

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1 Terça-feira 29 de Novembro de 2016 Ano V Edição Nº 878

DECRETO N.º 138/2016

St/Mall At Abra Crédite Adiabatel Suplementor no presemento de município

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

03.000 CONTROLADORIA INTERNA 03.001 Controlador Interno 041240004.2003 Manutenção da Controladoria Interna 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 1000 - Recursos Ordinários 600,00 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 05.001 Departamento de Recursos Humanos 041220004.2005 Manutenção do Recursos Humanos Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00.00 Fonte: 1000 - Recursos Ordinários 1.400.00 05.005 Departamento de Administração 041220004.2078 Manutenção dos Serviços de Administração 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 1000 - Recursos Ordinários 60.000,00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais Fonte: 1000 - Recursos Ordinários 6.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.005 Departamento de Administração 041220004.2006 Manutenção do Patrimônio

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários 55.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários 13.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de

novembro de 2016.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2	Terça-feira	29 de Novembro de	2016	Ano V	Edição Nº 878
	DECRETO N.º 139/2016 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.				
	O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015 resolve:				
<u>DECRETAR</u>					
Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:					
08.000 08.001 103010011.2077 3.1.90.11.00.00	Fundo Municipa Prog. Núcleo d	e Apoio à Saúde da Família -		vil	
3.1.90.11.00.00		s e Vantagens Fixas – Po Atenção Básica	essuai Ci		00,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações l Fonte: 495 –	Patronais Atenção Básica		4.0	000,00
Municipal autorizado a	Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo				
Lei Federal 4.320/64.	utilizar o excesso de arrecadação na fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da				
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.					
Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2016.					
Nicolau Muniz Junior Prefeito					